



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 54/2025: Autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO a proceder a baixa de bens móveis e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lára (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Júnior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei Nº 54/2025" acima mencionado recebeu (5) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 09/05/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	09/05/2025
ID: 1088034	Processo	Documento
CRC: 3B319ADA		
Processo: 54-54/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 09/05/2025 12:51:18	Finalização: 09/05/2025 12:53:24	
MD5: 1C1721DBADCFC5A5709B37DC08569C083		
SHA256: 0CB6695E1EBA7710699899C1DBC8FA61C506C8D82EBC02EF2D32CF00CA3F77DA		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes no dia 09/05/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE ESPIGAO DO OESTE RO 09/05/2025 12:51:18

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 09/05/2025 12:51:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl Agente Administrativo 09/05/2025 12:53:34

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1088034 e o CRC 3B319ADA.



PARECER N.º 09/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 54/2025

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO a proceder à baixa de bens móveis e dá outras providências

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 54/2025 visa autorizar a baixa de bens móveis do Poder Legislativo Municipal que estão em desuso ou se tornaram antieconômicos.

A medida é baseada em relatório técnico elaborado por comissão designada pelas Portarias n.º 242/GP/2023 e n.º 149/GP/2024, com orientação do Técnico de Informática e Controle Interno. Os bens, adquiridos principalmente entre 2014 e 2020, estão majoritariamente em estado regular ou bom, mas fora de uso, justificando sua exclusão do patrimônio e destinação prevista no Art. 2º do presente projeto.

É o Relatório.

II- VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe o **art. 62 do Regimento Interno**, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a conformidade constitucional e legal dos projetos.

O projeto respeita os critérios legais para baixa de bens públicos, conforme previsto no art. 96 da Lei n.º 4.320/64, estando devidamente instruído com relatório técnico e justificativa fundamentada, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

Diante do exposto, **opino pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do Projeto de Lei n.º 54/2025.**

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 54/2025,

de autoria da Mesa Diretora, por estar conforme a legislação vigente.

Sala de Comissões, 12 de maio de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 13/05/2025 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 13/05/2025 às 09:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1088913** e o código verificador **A5E513F0**.

Referência: [Processo nº 54-54/2025](#).

Docto ID: 1088913 v1



PARECER N.º 08/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 54/2025

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO a proceder à baixa de bens móveis e dá outras providências

Relator: Vereador Severino Schulz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 54/2025 visa autorizar a baixa de bens móveis do Poder Legislativo Municipal que estão em desuso ou se tornaram antieconômicos.

A medida é baseada em relatório técnico elaborado por comissão designada pelas Portarias n.º 242/GP/2023 e n.º 149/GP/2024, com orientação do Técnico de Informática e Controle Interno. Os bens, adquiridos principalmente entre 2014 e 2020, estão majoritariamente em estado regular ou bom, mas fora de uso, justificando sua exclusão do patrimônio e destinação prevista no Art. 2º do presente projeto.

É o Relatório.

II- VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe o **art. 63, inciso IV do Regimento Interno**, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre matérias que se referem ao patrimônio público municipal.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a medida não gera impacto direto nas receitas ou despesas, mas promove a adequação patrimonial e a correta gestão dos ativos públicos. Este relator entende que a proposta contribui para a organização e racionalização do patrimônio da Câmara Municipal, evitando acúmulo de bens obsoletos e promovendo o controle patrimonial efetivo.

Ante o exposto, **manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 54/2025.**

Severino Schulz
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 54/2025, de autoria da Mesa Diretora.

Sala de Comissões, 12 de maio de 2025.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente
Relator

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 13/05/2025 às 09:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 13/05/2025 às 21:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 14/05/2025 às 09:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1089006** e o código verificador **5162BF1F**.

Referência: [Processo nº 54-54/2025](#).

Docto ID: 1089006 v1